



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Conselho Superior do Ministério Público**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA  
ENTRÂNCIA INICIAL N.º 006/2019-CSMP**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 13 de dezembro de 2018, que culminou com a Resolução n.º 101/2018-CSMP;

**CONSIDERANDO** o Ato n.º 432/2018/PGJ, datado de 20.12.2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 20.12.2018, que removeu, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto, Dr. ERIC NUNES NOVAES MACHADO, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant;

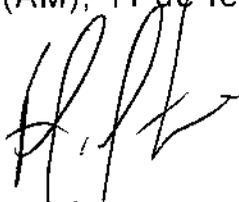
**CONSIDERANDO** o Ato n.º 035/2019/PGJ, datado de 25.01.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 31.01.2019, declarando a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Içá, em razão da remoção supracitada;

**FAZ SABER**, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO para a Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Içá**, pelo critério de **antiguidade**.

Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei

Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.<sup>a</sup> (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á **(03) três dias para impugnações ou reclamações**, bem como da **desistência do certame** (Assento n.º 001/2018-CSMP), a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 11 de fevereiro de 2019.



**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
*Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério  
Público, por substituição legal*